



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 284 de 17 de Setembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Aquisição de Imóveis para Construção do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) para aquisição de 03 (três) imóveis para construção do almojarifado da Secretaria Municipal de Educação conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020402 12122 0018 1.143 – Aquisição de Imóvel para Construção do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 1.755.000.0000)	512.429,40
020402 12122 0018 1.144 – Aquisição de Imóvel para Construção do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 2.755.000.0000)	187.570,60
Total de Créditos Especiais	700.000,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício financeiro de 2024 e o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
Excesso de Arrecadação DR 1.755.000.0000	512.429,40
Superávit Financeiro DR 2.755.000.0000	187.570,60
Total de Recursos para Suplementação do Art. 1º	700.000,00

RECEBIDO

18 / 09 / 2025
Dátalia Jureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:

Programa:	0018 – Administração da Secretaria de Educação			
Ações	1.143 - Aquisição de Imóvel para Construção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação			
	1.144 – Aquisição de Imóvel para Construção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria da Infraestrutura Escolar			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2025.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025**

A despesa relativa a abertura de créditos especiais para aquisição de imóveis para construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação será de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) representando um gasto de **0,65%** (zero vírgula sessenta e cinco cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2025.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA
CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de créditos especiais para aquisição de imóveis para construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação será de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) representando um gasto de **0,65%** (zero vírgula sessenta e cinco cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de créditos especiais para aquisição de imóveis para construção do almoxarifado da Secretaria Municipal e Educação no exercício de 2025, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 17 de setembro de 2025.

Dr. Ilbnelo Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justificativa do Projeto de Lei Municipal

Nº. 284 de 17 de setembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente da Câmara municipal de Santa Margarida

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 284 de 17 de setembro de 2025, o qual autoriza a abertura de créditos especiais para aquisição de 03 (três) lotes urbanos medindo 745,03m² situado na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, no Bairro Santa Filomena, nesta cidade, para construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Os imóveis a ser adquiridos serão de grande utilidade para o Município, pois será destinado com exclusividade o armazenamento da merenda escolar.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelte Santana Otoni
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Santa Margarida(MG), 17 de setembro de 2025

Ao Sr.

NOÉ CELESTINO DOS SANTOS

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.**

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o **Projeto de Lei Municipal nº. 284/2025**, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais para aquisição de 03 (três) lotes para construção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Na expectativa de ser atendido, com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal